



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE ANTONIO JOÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

Município de Antônio João – Estado de Mato Grosso do Sul Torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a Contratação Temporária de profissionais da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 03/2001 (Estatuto dos Servidores públicos Municipal) e do presente Edital para os Cargos de: Enfermeiro, técnico de enfermagem, motorista, Medico ESF, Cirurgião Dentista, Técnico Higiene Dental, Fisioterapeuta, Psicólogo, Auxiliar de Serviços Diversos, Farmacêutico/Bioquímico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Assistente Social, Assistente de Administração, Técnico em Radiologia e professor de educação Física.

1. Das Considerações Preliminares.

1.1 O prazo da contratação para o cargo de Enfermeiro, técnico de enfermagem, motorista, Medico ESF, Cirurgião Dentista, Técnico Higiene Dental, Fisioterapeuta, Psicólogo, Auxiliar de Serviços Diversos, Farmacêutico/Bioquímico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Assistente Social, Assistente de Administração, Técnico em Radiologia e professor de educação Física será no máximo de doze meses doze meses, prorrogável por igual período, nos termos dos dispositivos legais mencionados.

1.2 Havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.

1.3 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho–CLT, conforme disposto no Estatuto dos Servidores públicos Municipal.

1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS. Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pelo Município de Antônio João.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela Secretaria Municipal de Saúde de Antônio João, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Antônio João - MS;

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite semanal estipulado pelo artigo 7º, XIII, da Constituição Federal.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

3. Das Inscrições.

3.1 As inscrições serão realizadas nos dias 08 a 12 janeiro de 2018, na Rua Vitorio Penzo, 347Centro - CEP: 79910-000 Antônio João-MS, das 13h:00min às 17h:00min.

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo para o cargo de Enfermeiro, técnico de enfermagem, motorista, Medico ESF, Cirurgião Dentista, Técnico Higiene Dental, Fisioterapeuta, Psicólogo, Auxiliar de Serviços Diversos, Farmacêutico/Bioquímico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Assistente Social, Assistente de Administração, Técnico em Radiologia e professor de Educação Física.

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

3.7 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo.

3.8 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

4. Documentos para Inscrição.

4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

4.1 Fotografia 3X4 frontais e recentes;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.2 O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 4.3 Cópias do Comprovante de residência atualizado;
- 4.4 Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.
- 4.5 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.
- 4.6 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.7 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.
- 4.8 Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.
- 4.9 No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.
- 4.9.1 A relação dos Inscritos por cargo serão publicados no diário oficial do município no prazo máximo de 03 dias úteis após o término das inscrições.

5. Da Seleção.

- 5.1 O Processo Seletivo Simplificado, será aplicada prova sobre o tema proposto dentro da sua futura área de atuação a ser colocado no dia da avaliação
- 5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.
- 5.2.1. A prova será avaliada na escala de 0 a 10, sendo que o valor de cada questão estará na prova.
- 5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:
- 5.3.1 Maior idade (devendo ser considerado anos, meses, dias, horas e minutos respectivamente)
- 5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão nomeada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal através do decreto nº 192/2017 que dispõe sobre nomeação dos membros, no dia 21/01/2018 das 14h:00min. às 17h:00min., no endereço: **Rua Genésio Flores Vieira, nº 1080, centro - (Escola Pantaleão Coelho Xavier)**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.6 As provas serão compostas por 01 (uma) a 04 (quatro) questões dissertativas ou discursiva, que englobam o conteúdo relativo as suas futuras atribuições no cargo.

5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h50min horas, munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

5.7 Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

6. Do Candidato que se Declara com Deficiência.

6.1 Ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, para o candidato com deficiência, que atenda aos requisitos exigidos neste Edital, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua deficiência.

6.1.1 As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades do Município.

6.1.2 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

6.2 Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.3 O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a ficha de inscrição.

6.3.1 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.4 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência neste Processo Seletivo Simplificado terá seu nome incluído na classificação geral e também na específica para pessoa com deficiência.

6.4.1 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, será submetido à Perícia Médica desta municipalidade, munido de laudo médico do especialista da patologia da deficiência apresentada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência a data da convocação para a avaliação médica, quando será



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

verificada a sua condição como deficiente ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições da função e sua deficiência.

6.4.2 No dia em que comparecer à perícia médica, conforme convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo do médico especialista da patologia, atestando a sua deficiência com descrição detalhada, inclusive informando o grau da deficiência e o número do CID.

6.4.3 O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

6.4.4 O candidato que não comprovar, junto à Perícia Médica desta municipalidade, a condição de deficiente, de acordo com os termos da lei, perderá o direito de concorrer à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO à vaga reservada ao candidato com deficiência e será convocado de acordo com a classificação geral deste Processo Seletivo Simplificado.

6.4.5 Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo pleiteado, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

6.5 A aquisição e apresentação do Laudo Médico são de inteira responsabilidade do candidato, devendo estar atualizado nos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência a data da convocação para avaliação médica pericial (exame admissional).

6.6 O Laudo Médico apresentado à Perícia Médica terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias a ele concernentes.

6.7. O candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação do resultado da eliminação do Processo Seletivo Simplificado pela Perícia Médica do Município para interpor recurso, visando contestar as razões do não enquadramento como pessoa com deficiência ou da incompatibilidade entre as atribuições da função e sua deficiência em virtude da avaliação admissional, devendo fazê-lo por meio de requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Antônio João, destinado à Perícia Médica, que após manifestação encaminhará à Comissão do Processo Seletivo Simplificado para decisão quanto a homologação e ciência do candidato, não sendo aceito recurso interposto após o prazo.

6.8 O candidato deferido como pessoa com deficiência após avaliação da perícia médica (exame admissional) perderá o direito a ser convocado na classificação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

geral.

7. Dos Recursos.

7.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Antônio João, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

7.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

7.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 7.1 acima;

7.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 5.4, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida a Secretária Municipal de Saúde.

7.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

7.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Antônio João - MS, (jornal regional de Ponta-Porã- MS) e por afixação no mural do local de realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde, até 05 dias após a realização das provas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

8.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

8.3 - É reservado à Prefeitura Municipal de Antônio João/Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, respeitando o número máximo de classificados neste processo.

8.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste



ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio João;

8.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e mural da Secretaria Municipal de Saúde.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Antônio João- MS.

Antônio João /MS, 28 de Dezembro de 2017.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES
Prefeita Municipal

PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

Presidente do processo simplificado seletivo

Membro processo simplificado seletivo

Membro processo simplificado seletivo

A via original encontra-se assinada

Rua Urias de Almeida, nº 245
CEP 79.910-000
CNPJ: 11.208.632/001-61

- Vila Penzo -
- Antonio João -

Fone: (067) 3435-1199
Mato Grosso do Sul
e-mail: saúde@antoniojoao.ms.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 003/2017

ANEXO I

Enfermeiro

Escolaridade necessária: Curso Superior em enfermagem e registro no Conselho; Quantidade de vagas: 06; Remuneração oferecida: R\$ 2.493,42 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) Carga Horária Semanal: 40 horas

Atribuições: Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de Saúde; participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; Prestar assessoria quando solicitado; Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; Elaborar e executar política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar da atividade de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades afins.

Médico

Escolaridade necessária: Curso Superior em Medicina e registro no Conselho; Quantidade de vagas: 01; Remuneração oferecida: R\$ 10.692,74 (Dez Mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos); Carga Horaria Semanal: 40 horas

Atribuições: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

próprios da Secretaria e no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Escolaridade necessária: Nível Médio e habilitação profissional no COREN; Quantidade de vagas: 10; Remuneração oferecida: R\$ 1.022,17 (Um mil e vinte e dois reais e dezessete centavos); Carga Horaria Semanal: 40 horas

Atribuições: Executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos, usando seus conhecimentos e/ou conhecimentos seguindo prescrições médicas e / ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho. Executar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO

Escolaridade necessária: Curso Superior em farmácia e registro no Conselho; Quantidade de vagas: 02; Remuneração oferecida: R\$ 2.493,42 (Dois mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos); Carga Horaria Semanal: 40 horas

Atribuições: Executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos, usando seus conhecimentos e/ou conhecimentos seguindo prescrições médicas e / ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho. Executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Escolaridade necessária: Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho; **Quantidade de vagas:** 01; **Remuneração oferecida:** R\$ 2.493,42 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos); **Carga Horaria Semanal:** 40 horas

Atribuições: proceder o diagnóstico do estado de saúde dos pacientes, identificando sua capacidade funcional; emitir diagnóstico e prognóstico de situações de risco; planejar, controlar, supervisionar e executar tratamentos de afecções sequelares visando a redução das consequências das patologias; supervisionar, controlar, treinar, avaliar as atividades da equipe auxiliar; educar, treinar clientes na correção da postura, reeducando a funcionalidade de órgão afetados; manter controlados e atualizados os registros dos dados, usando-os na elaboração de relatórios estatísticos; manipular, controlar e orientar informações, materiais e equipamentos fisioterápicos; participar da equipe multidisciplinar, na elaboração, planejamento e execução de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres a si pertinentes; participar das ações desenvolvidas pela prefeitura municipal; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO/AGENTE ADMINISTRATIVO:

Escolaridade necessária: Curso Ensino médio Completo; **Quantidade de vagas:** 10; **Remuneração oferecida:** R\$ 979,74 (Novecentos e setenta e nove Reais e Setenta e quatro centavos); **Carga Horaria Semanal:** 40 horas

Atribuições: Desempenho de funções de apoio às atividades burocráticas nas diversas unidades e órgãos da Administração Municipal, tais como: efetuar registros, preencher formulários e outras anotações relativas às atividades da Administração Municipal; receber e transmitir recados acerca de assuntos administrativos; realizar tarefas de digitação de dados; providenciar material de expediente; realizar tarefas de reprodução xerográfica; desenvolver atividade de arquivo; prestar auxílios logístico às autoridades administrativas e aos servidores burocráticos com funções técnicas superiores; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

MOTORISTA

Escolaridade necessária: Nível médio e habilitação Categoria "D"; **Quantidade de vagas:** 06; **Remuneração oferecida:** R\$ R\$ 979,74 (Novecentos e setenta e nove Reais e Setenta e quatro centavos); **Carga Horaria Semanal:** 40 horas

Atribuições: Desempenho de funções inerentes a profissão de motorista tais como: dirigir veículos leves e pesados da frota da municipalidade, respeitada a habilitação profissional; realizar viagens oficiais de interesse da Administração; conduzir os veículos pesados na realização das mais diversas atividades da Administração Municipal; zelar pela manutenção e conservação dos veículos que estiverem sob seus cuidados; informar a autoridade a qual está subordinado sobre irregularidades ou defeitos nos veículos em os quais esteja trabalhando; fornecer as informações necessárias à manutenção e conservação dos veículos; manter rigoroso controle sobre o consumo de combustíveis e peças do veículo que estiver sob sua responsabilidade; preencher os formulários e roteiros de viagem ou de trabalho, consoante ordem da Administração Municipal. Executar outras atividades correlatas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PSICÓLOGO

Escolaridade necessária: Curso superior em Psicologia e registro no Conselho; **Quantidade de vagas:** 02; **Remuneração oferecida:** R\$ 2.493,42 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e três Reais e quarenta e dois Centavos) ; **Carga Horaria Semanal:** 40 horas

Atribuições: emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar da efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

Cirurgião Dentista

Escolaridade necessária: Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho; **Quantidade de vagas:** 02; **Remuneração oferecida:** R\$ 2.493,42 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e três reais e quarenta e dois centavos); **Carga Horaria Semanal:** 40 horas

Atribuições: praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego (inciso III com redação dada pela lei n.º 6.215 de 30/06/1975); proceder à perícia odontológica em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local e truncular; aplicar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas, viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando técnicas de atendimento clínico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; executar o trabalho clínico de sua exclusiva competência, delegando atividades mais simples ao pessoal auxiliar e aquelas mais complexas aos níveis especializados competentes; planejar, executar e avaliar as atividades clínicas considerando as características epidemiológicas e socioeconômicas da população a atender e os recursos humanos e materiais disponíveis; desenvolver os programas e atividades implantados pela Secretaria Municipal de Saúde, na área odontológica; responsabilizar-se pelas informações prestadas em fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

encaminhamentos de referência e contra referência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde na área odontológica; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde de trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar dos programas de educação em saúde; participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde; atender necessidades das Unidades Sanitárias, na execução de suas atividades, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria na qualidade dos serviços; emitir laudos, pareceres, atestados a ele pertinentes, Quando participar de auditorias e comissões técnicas; cumprir e fazer cumprir o código de ética odontológico; desempenhar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Escolaridade necessária: Nível médio e curso especificam; Quantidade de vagas: 02; Remuneração oferecida: R\$ R\$ 979,74 (Novecentos e setenta e nove Reais e Setenta e quatro centavos); Carga Horaria Semanal: 40 horas

Atribuições: Executar rotinas clínicas junto ao Cirurgião-Dentista. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer a demonstração de técnicas de escovação. Fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais. Realizar teste de vitalidade pulpar. Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais. Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental. Inserir e condensar substâncias restauradoras. Polir restaurações, vedando-se a escultura. Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos. Remover suturas. Confeccionar modelos e preparar moldeiras. Executar outras atividades correlatas.

Auxiliar de Serviços Diversos:

Escolaridade necessária: Alfabetizado; Quantidade de vagas: 10; Remuneração oferecida: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais); Carga Horaria Semanal: 40 horas

Atribuições: Desempenho de funções relativas às atividades braçais de copa e cozinha e de asseio e higiene das dependências internas e externas dos prédios e ambientes da Administração Municipal, tais como: preparar e distribuir as refeições, nas escolas e creches municipais, sob orientação do profissional competente; realizar limpeza e higienização dos móveis, equipamentos e utensílios e dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; limpeza e higienização das praças, jardins, logradouros, máquinas, equipamentos e veículos da Municipalidade; realizar serviços de traslados de materiais e produtos utilizados nas atividades da Administração; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades da Administração Municipal. Desempenho de funções inerentes a manutenção e conservação do calçamento das vias e logradouros públicos, desenvolvendo atividades como: realizar atividades de colocação, alinhamento e fixação de calçamento; preparo da base para a colocação do calçamento; realizar serviços de recuperação e reparos no calçamento das vias e logradouros públicos; colocação e meio-fio e construção de muros; preparar transportar e preparar o material utilizado no calçamento; auxiliar na remoção dos materiais não consumidos; zelar pelo material de uso sob sua guarda; executar outras atividades inerentes ao cargo. Desempenho de funções relativas às atividades de carpintaria tais como: construção de edificações em madeira; construção e reparos de divisórias, e esquadrias, moveis e equipamentos e utensílios de madeiras; montagem de andaimes; zelar pela ferramentas, equipamentos e matérias utilizados em suas atividades; executar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

outras atividades inerentes ao exercício do cargo. Desempenho de funções relativas às atividades de pintura em geral tais como: realizar pintura nos prédios, praças, Jardins, logradouros, móveis e equipamentos da Municipalidade; desenvolver atividades de preparo da tinta, bem como dos locais em que serão realizada a pintura; zelar pelo guarda dos materiais e equipamentos utilizados nas atividades sob sua responsabilidade; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo. Desempenho de funções relativas a construção e edificação em alvenaria tais como: realizar atividades de construção e edificação em alvenaria de interesse da Administração Municipal; realizar trabalhos de reforma e reparos nas estruturas de alvenaria dos prédios e edificações públicas municipais, realizar atividades que envolvam a utilização de alvenaria e concreto na pavimentação e calçamento das vias públicas; zelar pelas ferramentas, equipamentos e materiais utilizados em sua atividade; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

Fonoaudiólogo

Escolaridade necessária: Curso Superior em fonoaudiologia e registro Profissional no Conselho; **Quantidade de vagas:** 01; **Remuneração oferecida:** R\$ 1.618,93(Hum Mil Seiscentos e dezoito Reais e Noventa e Três Centavos); **Carga Horaria Semanal:** 20 horas

Atribuições: planejar e executar programas de prevenção auditiva; detectar, atender e encaminhar clientela, na área de comunicação, tanto oral como escrita; desenvolver, programar e supervisionar treinamento de linguagem, fala, voz, compreensão do pensamento verbalizado; prestar orientações aos familiares e corpo docente, sobre atitudes e responsabilidades na educação e/ ou reabilitação do educando; executar exames fonéticos de linguagem, audiometria e outros procedimentos apropriados, visando ao diagnóstico de limiares auditivos, além do estabelecimento do plano de sonoterapia; demonstrar técnicas de imitação de voz e respiração, orientando os treinamentos foniátricos, auditivos, de dicção e organização do pensamento expresso em palavras, objetivando a reeducação ou reabilitação do cliente; detectar, pela avaliação, as deficiências de comunicação do cliente tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

NUTRICIONISTA

Escolaridade necessária: Curso Superior em nutrição e registro no conselho; **Quantidade de vagas:** 01; **Remuneração oferecida:** R\$ 2.493,42 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa e três reais e quarenta e dois centavos); **Carga Horaria Semanal:** 40 horas

Atribuições: proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e do trabalho, entre outros; realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; proceder ao controle de estoque prepara conservação, além da distribuição de alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e equipamentos de trabalho; cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; desempenhar outras tarefas afins.

NUTRICIONISTA

Escolaridade necessária: Curso Superior em nutrição e registro no conselho; **Quantidade de vagas:** 01; **Remuneração oferecida:** R\$ 1.618,93(Hum Mil Seiscentos e dezoito Reais e Noventa e Três Centavos); **Carga Horária Semanal:** 20 horas

Atribuições: proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e do trabalho, entre outros; realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; proceder ao controle de estoque prepara, conservação, além da distribuição de alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; desempenhar outras tarefas afins.

ASSISTENTE SOCIAL

Escolaridade necessária: Curso Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho; **Quantidade de vagas:** 02; **Remuneração oferecida:** R\$ 2.493,42 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa e três reais e Quarenta e dois Centavos); **Carga Horaria Semanal:** 30 horas

Atribuições: Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem à promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social; Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Escolaridade necessária: Ensino Médio – Curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho; Quantidade de vagas: 02; Remuneração oferecida: R\$ R\$ 979,74 (Novecentos e setenta e Nove Reais e Setenta e quatro centavos); Carga Horária Semanal: 30 horas

Atribuições: Executar, sob supervisão do médico radiologista, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde. Contribuir para definição de diagnósticos, executando serviços de radiologia, sob supervisão médica. Viabilizar a eficiência e eficácia do exame, utilizando a técnica conveniente no preparo do paciente, selecionando e verificando validade de filmes, revelando, fixando e monitorando a qualidade das chapas radiográficas. Proceder à entrega de resultados, encaminhando os exames para análise e laudo do médico radiologista. Facilitar o acesso a consultas e informações sobre pacientes, organizando arquivos de exames. Assegurar o funcionamento do serviço de radiologia, controlando estoque de filmes, contrastes e demais materiais de uso do setor. Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

“Escolaridade necessária: Curso superior Completo com formação em Educação Física”; Quantidade de vagas: 01 Remuneração oferecida: R\$ 1.724,10 (Hum Mil, Setecentos e Vinte e quatro Reais e Dez Centavos); Carga Horaria Semanal: 20 horas

Atribuições: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de educação física; Participar das atividades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família: Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino na família. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano Municipal de Saúde no tocante a família; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua clientela; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de acompanhamento de acordo com a linha adotada pela Secretaria de Saúde; Constatar necessidades da clientela e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Organizar atividades complementares para as famílias assistidas; Organizar registros de observação das famílias; Participar de reuniões, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da secretaria Municipal de Saúde; Realizar outras tarefas afins.

PROCESSO SELETIVO 03/2017 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

TERMO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES PRESTADAS E CONCORDÂNCIA COM PEDIDOS

Eu _____, portador do CPF _____ declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresentei à Comissão de Processos Seletivos nomeadas



ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA DE INSCRIÇÃO

pelo decerto 192/2017 são verdadeiros e autênticos.

Por fim, fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. Além da ciência de responsabilidade sob todos os efeitos e danos causados pelas minhas declarações.

Por ser verdade, dou fé.

Antonio João-MS ____/_____/2018

Assinatura

FICHA DE INSCRIÇÃO

Rua Urias de Almeida, nº 245
CEP 79.910-000
CNPJ: 11.208.632/001-61

- Vila Penzo -
- Antonio João -

Fone: (067) 3435-1199
Mato Grosso do Sul
e-mail: saúde@antoniojoao.ms.gov.br



ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO																								
DATA DE NASCIMENTO										SEXO					DOCUMENTO DE IDENTIDADE									
DIA			MÊS			ANO				M		F			NÚMERO					ORG.EXP.				
CPF										TELEFONE CELULAR														
ENDEREÇO																								
Rua, Avenida, n°, Apto, Bloco																								
BAIRRO															CEP									
MUNICIPIO										UF		DDD		TELEFONE RESIDENCIAL										
E-MAIL																								
Possui Conta Bancária no Bradesco										Sim ()					Não ()									
Agência:										Nº Conta														
Portador de deficiência Física: () Sim () Não																								
Em caso afirmativo Qual o CID																								
Cargo a qual concorrerá																								
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Antônio João – MS, _____, Janeiro de 2018</p>																								
ASSINATURA DO CANDIDATO																								

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME DE CANDIDATO:	
FUNÇÃO:	
Nome Completo do Recebedor dos Documentos:	
Data da recepção:	
ASSINATURA DA RECEPÇÃO:	

Rua Urias de Almeida, nº 245
CEP 79.910-000
CNPJ: 11.208.632/001-61

- Vila Penzo -
- Antonio João -

Fone: (067) 3435-1199
Mato Grosso do Sul
e-mail: saúde@antoniojoao.ms.gov.br



ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Urias de Almeida, nº 245
CEP 79.910-000
CNPJ: 11.208.632/001-61

- Vila Penzo -
- Antonio João -

Fone: (067) 3435-1199
Mato Grosso do Sul
e-mail: saúde@antoniojoao.ms.gov.br